



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.377.586/0001-24**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**Aprova o Plano Municipal de Saúde –2026-2029, da  
Secretaria Municipal da Saúde de São Pedro da Cipa- MT.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S - MT**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

**CONSIDERANDO:** A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

**CONSIDERANDO:** O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências;

**CONSIDERANDO:** A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

**CONSIDERANDO:** O Título IV, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 (que substitui a Portaria nº 2.135, de setembro de 2013), que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

**CONSIDERANDO:** A análise do perfil demográfico, epidemiológico e sanitário da população de São Pedro da Cipa - MT;

**CONSIDERANDO:** O Plano de Governo para a saúde da gestão 2025 - 2028;

**CONSIDERANDO:** O Relatório da Conferência Municipal de Saúde realizada em 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar e Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029 do município de São Pedro da Cipa - MT.

**Art. 2º** Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

São Pedro da Cipa, 16 de Janeiro de 2026

LUCIMAR APARECIDA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE